



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.345/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldado nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Declara como Patrimônio Histórico e Cultural de Origem Africana e Afro-indígena Brasileira do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, **O ILÊ AXÉ SÂNGO AIRA-PANAN** e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica declarado como Patrimônio histórico e cultural e Imaterial de origem africana e afro-indígena brasileira do município de Paulista, estado de Pernambuco, **O ILÊ AXÉ SÂNGO AIRA-PANAN**.

Artigo 2º - Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portador de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressões, os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas destinadas as manifestações artísticas culturais, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Autoria: Vereador Camelo do Seguro.

